

FÉRIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE****GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS****PORTARIA N.º 1546 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias da servidora: MIRLANA DA SILVA CARDOSO, Id. Funcional nº 5893140 / 1 ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no 6º Centro Regional de Saúde - Barcarena, no período de 02 de Outubro de 2017 a 31 de Outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de Setembro de 2016 a 31 de Agosto de 2017, concedidas através da Portaria Coletiva n.º 1250/ 30.08.2017, publicada no DOE 33.449/31.08.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.2017.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA N.º 1547 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora: ANA CRISTINA QUARESMA SACRAMENTA, Id. Funcional nº 5878870 / 2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Unidade Mista - Oeiras do Pará, no período de 16 de Novembro de 2017 a 15 de Dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 12 de Novembro de 2015 a 11 de Novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.2017.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA N.º 1548 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora: ANA CRISTINA DOS SANTOS DO CARMO MATOS, Id. Funcional nº 54194604 / 1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotada na Unidade Mista - Oeiras do Pará, no período de 16 de Novembro de 2017 a 15 de Dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 14 de Novembro de 2016 a 13 de Novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.2017.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 236246

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE****GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS****ERRATA DE FÉRIAS**

Retifica-se a Portaria Coletiva n.º 1500/ 29.09.2017, publicada no DOE 33.470/02.10.2017, referente a servidora IRENILDE PERES DA SILVA, Id. Funcional nº 104655 / 1.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 01.11.2017 A 20.11.2017

Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 01.11.2017 A 30.11.2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.2017.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

ERRATA DE FÉRIAS

Retifica-se a Portaria Coletiva n.º 1500/ 29.09.2017, publicada no DOE 33.470/02.10.2017, referente a servidora ROSIMARA FERREIRA MEIRELES, Id. Funcional nº 5897275 / 1.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 01. 11.2017 A 20.11.2017

Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 01.11.2017 A 30.11.2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.2017.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

ERRATA DE FÉRIAS

Retifica-se a Portaria Coletiva n.º 1500/ 29.09.2017, publicada no DOE 33.470/02.10.2017, referente a servidora ROSINETE RODRIGUES GONÇALVES, Id. Funcional nº 5166713/ 1.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 01.11.2017 A 20.11.2017

Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 01.11.2017 A 30.11.2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.2017.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA N.º 1541 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor: DANIEL SANTOS DA SILVA, Id. Funcional nº 57207642 / 1 ocupante do cargo de AGENTE DE ARTES PRATICAS, lotado na Seção de Zeladoria, no período de 01 de Novembro de 2017 a 30 de Novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 31 de Outubro de 2016 a 30 de Outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.2017.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 236181

OUTRAS MATÉRIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA****EDITAL DE SELEÇÃO n.º 003 de 10 de outubro de 2017**

O ESTADO DO PARÁ através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, torna pública a realização de CONVOCAÇÃO PÚBLICA das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE - OSS, habilitadas no Estado do Pará, interessadas na celebração de Contrato de Gestão, cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BARCARENA, situado no município de Barcarena, neste Estado.

A presente seleção tem como fundamento legal o disposto no art. 1º da Lei 5.980, de 19 de julho de 1996, na Lei 6.773, de 23 de agosto de 2005 e no Decreto 3.876, de 21 de janeiro de 2000, com obediência às normas federais vigentes sobre a matéria e, ainda ao regramento correspondente às Normas do Sistema Único de Saúde - SUS, emanadas pelo Ministério da Saúde -MS e às condições fixadas neste Edital e seus anexos.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá os seguintes eventos, obedecendo aos seguintes prazos:

- Publicação do Edital de Seleção..... 10.2017
- Manifestação de interesse na participação....até 10.2017
- Realização de Visita Técnicade 19 a 27.10.2017
- Entrega da Documentação de Habilitação e da Proposta Técnica.....até 06.11.2017
- Análise e avaliação dos documentos entregues.....07 a 14.11.2017
- Divulgação da entidade selecionada..... 11.2017
- Prazo para Recursos.....17 a 23.11.2017
- Análise dos Recursos.....24 a 11.2017
- Homologação do processo e divulgação do resultado final..... 30.11.2017

MANIFESTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 As OSS, devidamente habilitadas, deverão manifestar seu interesse através de correspondência, conforme modelo de requerimento constante no Anexo V, assinada por seu dirigente máximo, endereçada à Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, à Av. João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP 66.095-492, Belém-PA, até a data de 18.10.2017. Nessa correspondência a OSS deverá informar seu representante legal, junto à SESP, para os contatos que se fizerem necessários.

À OSS que manifestar seu interesse no prazo definido, será entregue um CD-ROM com os seguintes arquivos:

- a) Plantas Baixas do Hospital Materno Infantil de Barcarena;
- b) Relação dos equipamentos médico-hospitalares e dos mobiliários existentes (Anexo VI);
- c) Termo de Referência para o Hospital Materno Infantil de Barcarena (Anexo I);
- d) Modelo do Contrato de Gestão, que regerá a relação entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará e a Organização Social (Anexo II).

2.2 A OSS, que manifestar seu interesse deverá providenciar, obrigatoriamente, junto à Secretaria de Estado de Saúde do Pará, o agendamento de visita técnica ao Hospital Materno Infantil de

Barcarena, de 2ª a 6ª feira, de 9h às 17h, pelos telefones (91) 4006-4351/4352/4361.

A visita técnica deverá ser realizada do dia 19 a 27.10.2017 e, nessa ocasião, será emitido a Declaração de Visita Técnica (Anexo VII) devidamente assinado.

PROJETO DE GESTÃO

3.1 A apresentação pela OSS do Projeto de Gestão para o Hospital Materno Infantil de Barcarena, deverá ser protocolada, até às 12 horas do dia 06 de novembro de 2017, na Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, à Av. João Paulo II, nº 602, Bairro: Marco, CEP 66.095-492, Belém-PA.

3.2 O Projeto de Gestão será apresentado em dois volumes, acondicionados em envelopes lacrados e devidamente etiquetados, contendo os seguintes documentos:

. 3.2.1 Documentação de habilitação, conforme conteúdo relacionado no item 4;

3.2.2 Proposta Técnica, segundo roteiro previsto no Anexo I.

3.3 Os envelopes deverão ser identificados externamente da seguinte forma:

Envelope I - Edital de Seleção / - Projeto de Gestão do Hospital Materno Infantil de Barcarena. Documentação de Habilitação. Razão Social e endereço da entidade proponente; e Envelope II - Edital de Seleção / - Projeto de Gestão do Hospital Materno Infantil de Barcarena. Proposta Técnica. Razão Social e endereço da entidade proponente.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O processo de habilitação, jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica, compreende a apresentação dos documentos a seguir relacionados, em original, ou cópia autenticada em serviço notarial. Os documentos deverão ser numerados na ordem a seguir apresentada, e capeados por uma relação dos mesmos.

4.1. Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, regularmente registrado;

b) atos de eleição ou designação do Conselho de Administração e da atual Diretoria, também regularmente registrados;

4.2. Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede ou ao domicílio da OS, se estiver obrigada a esta inscrição;

c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, da sede ou do domicílio do proponente;

d) certidão de regularidade de débito junto às Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da OS ou declaração da própria proponente de que não está inscrita junto à Fazenda Estadual para o recolhimento de tributos;

e) certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da OS;

f) certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União; e i) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

4.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e o último balancete disponível; e b) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

4.4. Outras Comprovações

a) Declaração subscrita por representante legal do proponente, elaboradas em papel timbrado, atestando que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

b) Apresentação de Atestado de Visita Técnica ao Hospital Materno Infantil de Barcarena (Anexo VII).

A não apresentação da documentação indicada no item de habilitação, ou a sua apresentação, com validade fora do prazo consentido, implicará na desclassificação da Organização Social do processo seletivo.

PROPOSTA TÉCNICA

5.1 A proposta técnica deve ser apresentada em via impressa e em meio magnético, nas formatações Microsoft WORD e MS-EXCEL. Juntamente com a Proposta Técnica, a OSS deverá encaminhar DECLARAÇÃO de ciência dos termos do modelo do Contrato de Gestão, referido no item 2.1 d deste Edital.

5.2 A elaboração da proposta técnica deverá ser efetuada conforme Roteiro, constante do Termo de Referência referido no item 2.1 c deste Edital, apresentando os elementos necessários à sua avaliação, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo III. O conteúdo dessa proposta deverá expressar, minimamente:

a) Aspectos operacionais indicativos de melhoria de eficiência e qualidade do serviço, em termos econômicos e administrativos, identificando formas de execução;